

MENSAGEM nº \_\_\_/2024

Exm<sup>os</sup>  
Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a inclusão dotações orçamentárias, que inicialmente, não compuseram a Proposta do orçamento para 2024. São dotações que serão adicionadas, para serem custeadas com Excesso de arrecadação e Recursos Próprios do Município, com base nas disponibilidades existentes, por fonte recursos.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

O presente Projeto de Lei não se refere à geração de novas despesas, nem alterar o montante das despesas por Fonte/Destinação de Recursos, mas tão somente, refere-se à inserção de dotações, utilizando-se de excesso de arrecadação e da anulação de crédito de uma dotação, para a inclusão de uma nova, ao ser inclusa no orçamento.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo está justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação em regime de

urgência pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

THIAGO GONCALVES DE LIMA:05549979403 Assinado de forma digital  
por THIAGO GONCALVES  
DE LIMA:05549979403  
THIAGO GONÇALVES DE LIMA  
Prefeito

Projeto de Lei N° ~~396~~2024, de 10 de maio de 2024.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de viabilizar Aplicação dos Recursos advindos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco- PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no §2° do Artigo 167 da Constituição Federal, e em conformidade o Artigo 42 da Lei 4.320/64, submete a apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente deste exercício de 2024, aprovado pela Lei n°366, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§1°. A abertura deste Crédito Adicional Especial, tem por finalidade inclusão de dotações orçamentárias com as correspondentes fontes de recursos no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação dos recursos inerentes à Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020, denominada de Lei Aldir Blanc, em Ações de apoio ao setor cultural deste município de Xexéu:

I - a Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações culturais de que trate este parágrafo, consta do Anexo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA, POR MEIO DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Codificação Institucional	Descrição
<b>ÓRGÃO: 02.00</b>	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade:02.09</b>	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Codificação Funcional e Programática	Descrição	
13	CULTURA	
392	Difusão Cultural	
0401	Gestão Administrativa do Município	
2226	Implementação das Ações municipais a serem custeadas com recursos vinculados à LEI ALDIR BLANC	
Codificação – Natureza da Despesa e Fontes de Recursos	Descrição	Valor (R\$)
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
Fonte de Recursos: 1.700	Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000,00
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
Fonte de Recursos - 1.501	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>		<b>120.000,00</b>

Governo Municipal de Xexéu  
CNPJ: N° 12.888.517/0001-48

Av. Mário Melo, 40 – Ala Norte – Térreo – Sala 3 – Centro – CEP 55.555-000 Fone: (81) 3681.8156

Página Oficial: [www.xexeu.pe.gov.br](http://www.xexeu.pe.gov.br)

Art. 2°. Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos orçamentários previstos nos incisos de I a III do §1° do Art. 43 da Lei 4.320/64, **especificadas no demonstrativo no Decreto de Abertura do Crédito.**

Art. 3° Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advindas da Lei Aldir Blanc; assim como a receita originária de recursos do tesouro municipal.

Art. 4° Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 2º desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024

THIAGO GONCALVES DE LIMA:05549979403 Assinado de forma digital por THIAGO GONCALVES DE LIMA:05549979403

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito